



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 354/2021** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville**. Aos 24 dias de fevereiro de 2022, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 324/2021, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Fabiane Thomas e Richard Delfino de Araújo, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 14 de fevereiro de 2022. Participante: **Clínica Veterinária Anjos de Patas Eireli** (documento SEI nº 0011955909). Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: o documento "Alvará Sanitário" foi encaminhado em cópia simples, sem autenticação, em desacordo com a exigência prevista no subitem 6.1 do edital. Deste modo, considerando o advento da Lei nº 13.726/18, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, bem como as recentes interpretações acerca do disposto na referida norma legal, solicitou-se que fosse apresentada a comprovação de autenticidade do documento mencionado, conforme subitem 6.1 do edital, Ofício SEI nº 0012035823. Em resposta, a empresa protocolou o alvará sanitário autenticado (documento SEI nº 0012068925) conforme solicitado na diligência, atendendo ao subitem 6.1 do edital. Ainda, o alvará sanitário apresentado consta a vigência até 12/2021, entretanto, juntamente foi encaminhado o comprovante de pagamento da revalidação do alvará referente ao exercício de 2022. Considerando a Portaria nº 148/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, documento SEI nº 0012070396, que determina "*Art. 1º - Determinar que os Alvarás Sanitários, com vencimento a partir de fevereiro de 2020, para fins de Credenciamento, Licitação, Compras, Renovação de Alvará Policial, entre outros, terão sua validade prorrogada, acrescentando 90 (noventa) dias a contar da data de revogação total do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020 ou outros que vierem a substituí-lo ou alterá-lo*", este foi aceito pela Comissão. Foi emitida a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (documento SEI nº 0011955939), pois a certidão apresentada constava a data de validade 06/08/2022, no entanto ao verificar a autenticidade da mesma, a data apresentada no sistema era 14/08/2022. Diante da divergência de informações, não foi possível certificar a certidão, sendo então emitida uma nova. Também foi constatado que a participante não apresentou a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (Eproc). Entretanto, considerando o disposto no item 7.2.5 do edital: "*O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos*", a Comissão emitiu o referido documento (documento SEI nº 0011955939). Portanto, a participante atende a exigência do subitem 6.3, alínea "j", do edital. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Clínica Veterinária Anjos de Patas Eireli**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas

Membro da Comissão de Licitação

Richard Delfino de Araújo
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolero, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2022, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Richard Delfino de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2022, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012070926** e o código CRC **A56AF3E8**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.196856-2

0012070926v3

0012070926v3